

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Matrícula

55.534

Ficha

01

VOTUPORANGA-SP

CNS: 12.641-7

Votuporanga, 23 de janeiro de 2015

IMÓVEL: Um terreno medindo 8,50 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 16,50 metros de cada lado, correspondentes a 140,25 metros quadrados, constituído do lote sete (07), da quadra cinco (05), CADASTRO SE 11 13 05 07, situado na rua Projetada 04, lado ímpar, no loteamento "JARDIM BARRETO", na cidade, distrito e município de PARISI, desta comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a rua Projetada 04, do lado direito com o lote 08, do lado esquerdo com o lote 06, e nos fundos com com o lote 28; imóvel esse distante 44,70 metros em reta, mais 4,23 metros em curva do alinhamento da rua Joaquim Esteves Carranza. **PROPRIETÁRIA: JM BARRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ. nº11.092.408/0001-57, com sede na Antonio Carlos de Marchi, nº 2-74, Jardim Barreto, em Valentim Gentil. **ORIGEM: R. 2-52.7837** (data: 09/12/2014), desta serventia imobiliária. Eu, Marcelo Luciano Leite (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

AV. 1-55.534, feita **de ofício** em 15 de junho de 2015, a fim de ficar constando que a rua Projetada Quatro, onde se acha situado o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com a lei municipal nº 1.954/2011, passou a ser denominada **rua Albino Markioni**, do que dou fé. Eu, Marcelo Luciano Leite (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.

AV. 2-55.534, feita em 15 de junho de 2015, mediante requerimento, certidão nº 24/2015 e fotocópia autenticada do Habite-se nº 024/2015, expedidas pela Prefeitura Municipal de Parisi; e CND/Previdência sob nº 001582015-88888084, arquivados nesta serventia (prot. 191.480), a fim de ficar constando que existe sobre o imóvel objeto da presente matrícula **um prédio residencial com a área de 52,00 m2 de construção, situado à rua Albino Markioni, nº 53**, quite com o INSS, conforme CND acima citada; construção essa estimada em R\$ 60.660,08, de acordo com a tabela PINI, do que dou fé. Eu, Marcelo Luciano Leite (Marcelo Luciano Leite), escrevente, digitei e subscrevi.

R. 3-55.534, feito em 26 de julho de 2017, em virtude do qual a proprietária **JM Barreto Construtora e Incorporadora Ltda**, acima qualificada, por instrumento particular de compra e venda e mútuo com alienação fiduciária, datado desta cidade, aos 14/julho/2017, com força de escritura pública (lei 4.380/64), e pelo preço de R\$90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), TRANSMITIU o imóvel objeto da presente matrícula a **CLARICE MARIA PEREIRA**, RG. 24.353.309-3-SP, CPF. 215.177.238-17, brasileira, divorciada, vendedora, residente à rua Rio de Janeiro, nº 2.540, nesta cidade.- Constatou do contrato que o preço ajustado, foi pago da seguinte maneira: R\$11.388,14 através de recursos próprios;

Continua no verso.

Matrícula

55.534

ficha

01

verso

R\$1.065,86 através de recursos da conta vinculada do FGTS; R\$5.746,00 através de desconto concedido pelo FGTS; e R\$72.000,00 através de financiamento concedido pela Caixa, motivo pelo qual a venda foi feita com mútuo e alienação fiduciária, nos termos da Lei 9.514/97, cuja alienação fiduciária será registrada a seguir.- Os demais dados e condições constam da via do contrato, arquivada nesta serventia, juntamente com a guia de recolhimento do ITBI, do que dou fé. (Prot. 206.849).-
Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, digitei.
Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

R. 4-55.534, feito em 26 de julho de 2017, mediante instrumento particular de compra e venda e mútuo com alienação fiduciária, datado desta cidade, aos 14/julho/2017, com força de escritura pública, a fim de ficar constando que a proprietária **CLARICE MARIA PEREIRA**, divorciada, qualificada no R.3, agora na qualidade de devedora fiduciante, alienou à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (credora fiduciária), em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, o qual fica constituído como **propriedade fiduciária**, nos termos da Lei 9.514/97, como garantia do financiamento concedido à devedora fiduciante.- **Dados do mútuo: valor da dívida (financiamento): R\$72.000,00; sistema de amortização: Tabela PRICE; prazo de amortização: 360 meses; taxa de juros anual: (nominal - 5,00%); (efetiva - 5,1161%); encargo inicial total: R\$411,09; vencimento do 1º encargo mensal: 14-8-2017; época de reajuste dos encargos: de acordo com item 6.3; origem dos recursos: FGTS (Programa Minha Casa/Minha Vida); valor da garantia fiduciária: R\$90.200,00.-** Os demais dados e condições constam da via arquivada nesta serventia (prot. 206.849), do que dou fé.
Eu, Gilberto Cazare da Silva (Gilberto Cazare da Silva), escrevente, digitei.
Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.-

AV. 5-55.534, feita em 25 de julho de 2023, mediante requerimento de 18 de julho de 2023, para constar que fica **consolidada a propriedade** do imóvel desta matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ. 00.360.305/0001-04, NIRE/DF. 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF. A devedora fiduciante **Clarice Maria Pereira**, qualificada no R.3, foi intimada para pagamento das prestações vencidas, por edital publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nas edições dos dias 14, 15 e 16 de março de 2023, tendo decorrido o prazo legal sem a quitação do débito. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, que fica arquivado nesta Serventia, juntamente com os demais documentos. Valor da consolidação: R\$92.518,68, dou fé (Protocolo nº 249.999, de 23/11/2022). Eu, Renato Shodi Okumura (Renato Shodi Okumura), escrevente.
Eu, Bruno José Berti Filho (Bruno José Berti Filho), Oficial.

Continua na ficha 02

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução da matrícula nº 55534 e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

Certifico ainda que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a alienações e constituições de ônus ou direitos, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, já registrados ou averbados, integralmente notificados nesta certidão, e retrata a sua situação jurídica até o último dia útil anterior à presente data,

Certifico finalmente que a presente é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/1973.

O referido é verdade e dá fé. Votuporanga, 28 de julho de 2023.

BRUNO JOSÉ BERTI FILHO, Oficial Titular (assinatura digital)

Ao Oficial.....R\$ 40,91
Ao Estado.....R\$ 11,63
Ao IPESP.....R\$ 7,96
Ao Reg. Civil:R\$ 2,15
Ao Trib. Just.:R\$ 2,81
Ao M.P.....R\$ 1,96.
I.S.S.Q.N.....R\$ 2,05.
Total.....R\$ 69,47

Certidão expedida no dia 28/07/2023, às 16:04:36 .

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, "c").

Pedido nº198.246, de 28/07/2023.

Código de Segurança: 2910-c572-0e4d-60ad-4e08-3cf3-5fa0-8caa.

Selo: 1264173C301982468SMZPA232

